



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lodi, 264 – Bairro Sambaquão
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 20, DE 24 DE JUNHO DE 2022:

1. Onde consta: I - Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001; Programação Nº 411850120220005, para execução em despesas de custeio GND3, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, MISSAO VIDA NOVA, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (com mil reais), disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 09/2009. II - Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001; Programação Nº 411850120220004, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, FUNDAEM, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 10/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o repasse do valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundas de Empresa Participante Nº 2022/2022, para execução em despesas de custeio GND3, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, da seguinte forma:
I - Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001; Programação Nº 411850120220005, para execução em despesas de custeio GND3, no valor de R\$ 150.000,00 (com mil reais), disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 09/2009.
II - Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001; Programação Nº 411850120220004, para execução em despesas de investimento GND4, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, FUNDAEM, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 10/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de julho de 2022.

Edilene Maria Wierzyński Brakman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS